

Lei Ordinária nº 141/1961

Decreta feriado municipal o dia 30 de setembro.

O Prefeito Municipal de Camapuã faz saber: A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 30 de outubro de 1961

Considerando que no dia 30 de setembro de 1948, foi pelo Decreto Estadual n^{ϱ} 134, de 19/09/48, criado o Município de Camapuã.

- **Art. 1°. -** Fica decretado feriado municipal o dia 30 de setembro em comemoração ao dia da cidade de Camapuã, aniversário de sua criação.
- Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal